



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 06/2022

Data: 19 de janeiro de 2022

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, elaborado e aprovado pela Unidade de Controle Interno.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando a Resolução nº 33/2012, que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT, estabelece diretrizes para o Sistema de Controle Interno;

✓ Considerando a Resolução nº 26/2014, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012;

✓ Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, elaborado e aprovado pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

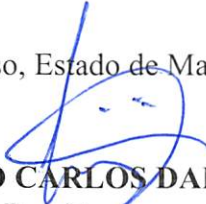
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, elaborado e aprovado pela Unidade de Controle Interno.

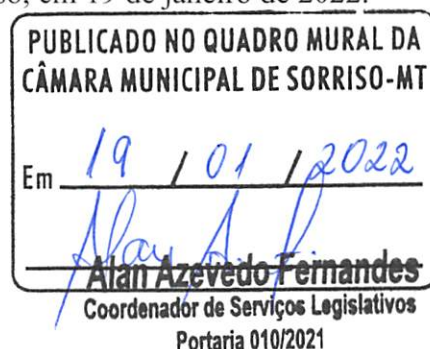
Art. 2º O PAAI, em anexo, é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022

“Dispõe sobre os procedimentos que serão realizados pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso no exercício 2022”

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O PAAI é o documento de planejamento das atividades a serem realizadas pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso ao longo do exercício de 2022. Deve ser aprovado por meio de Portaria e publicado em veículo oficial. O PAAI obedece a Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município de Sorriso e demais legislações.

CAPÍTULO II ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todos os Setores de Competência do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos deste Plano de Auditoria são entre outros:

1. Acompanhar as atividades operacionais - orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, com ênfase para os programas prioritários;
2. Acompanhar o PPA- LDO - LOA;
3. Orientar os ordenadores de despesas quanto à eficiência e a eficácia do funcionamento do sistema de controle interno;
4. Propor novos métodos e medidas para o bom funcionamento do sistema de controle interno das unidades orçamentárias;
5. Prestar suporte às equipes em auditorias nas unidades orçamentárias;
6. Outras funções definidas em lei;
7. Atender aos dispositivos legais contidos nas Leis Municipais, Resoluções de Consulta e Acórdãos do TCE MT.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sorriso - MT é composta por servidor do quadro efetivo e estável: Hugo Assunção Capistrano – Controlador Interno.

Página **1** de **3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CONTROLADORIA INTERNA

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São Atribuições da Controladoria Interna de acordo com o Plano de Auditoria:

1. Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno PAACI;
2. Elaborar o Relatório Quadrimestral de Contas;
3. Dar parecer nas contratações de pessoal;
4. Verificar a estrutura de funcionamento e segurança dos controles internos nas unidades orçamentárias;
5. Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle externo;
6. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
7. Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.
8. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
9. Comunicar a TCE - MT qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO VI DOCUMENTOS

Art. 6º A Unidade de Controle Interno elabora e encaminha a seguinte documentação:

1. Plano Anual de Controle Interno – PAACI.
2. Relatório Quadrimestral de Contas Comunicar a TCE;
3. Outros conforme produzidos ou atendendo às Solicitações de Documentos e Informações.

Art. 7º A Controladoria Interna deverá acompanhar e manter atualizada as legislações:

1. Municipal, Estadual e Federal;
2. PPA, LDO e LOA;
3. Manual de Classificação de Irregularidades do TCE – MT – RN 17/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CONTROLADORIA INTERNA

CAPÍTULO VII ÁREAS VERIFICADAS

Setor	Atividades	Período
Contabilidade	Aplic; Despesas Pessoal; Diárias e Adiantamentos.	Mensal
Patrimônio	Bens permanentes; Transferência e baixa de bens.	Mensal
Licitações	Aquisição produtos e serviços; Licitações e Contratos.	Mensal
Almoxarifado	Entrada e saída produtos do estoque; armazenamento; Saldo e validade dos produtos.	Mensal
Recursos Humanos	Atos de pessoal; Folha de pessoal.	Mensal
Prestação de Contas	Diárias, Verba Indenizatória	Mensal
LGPD	Tratamento de dados pessoais pelo órgão.	Mensal

Cronograma das Atividades												
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaboração PAAI 2022	X											
Elaborar Relatório Quadrimestral				X				X				X
Emissão de Pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificação das Áreas em destaque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Art. 8º As duvidas e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Interna e Presidência da Câmara Municipal de Sorriso.

Hugo Assunção
Capistrano

Assinado de forma digital por
Hugo Assunção Capistrano
Dados: 2022.01.11 09:48:14
-04'00'

Hugo Assunção Capistrano
Controlador Interno